



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



TERMO ADITIVO Nº 003/2014

“TERMO ADITIVO Nº 003/2014 REFERENTE À PRORRÓGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO VIA RÁDIO E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.”

Aos 02 de Setembro de 2014, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.777/0001-75, com sede na praça dos três poderes, sito a Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **EDIS FÁRIA AMARAL** e a Empresa **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.640.244/0001-88, com sede na Rua dos Seringueiros, nº. 631, Bairro Jardim Tropical, Município de Ouro Preto do Oeste, CEP 76.920-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo proprietário **ODAIR JOSE SIMIONE**, com interveniência do Servidor **DANILO AMORIM HERINGER**, Chefe de Gabinete da Presidência. Tem entre si justo e acordado, regido pela Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por **03 (TRÊS) MESES do Contrato Administrativo nº. 003/2013.**

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula SÉTIMA do Contrato nº. 003/2013 c/c o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de **03 (TRÊS) MESES** a partir de 11 Setembro de 2014 à 11 de Dezembro de 2014, podendo ser novamente prorrogado, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 003/2013.

Estando as partes em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.



Ouro Preto do Oeste, 02 de Setembro de 2014

EDIS FARIAS AMARAL
PRESIDENTE/CMOPO
CONTRATANTE

P.P. Tatiana S. Soares

ODAIR JOSE SIMIONE
NESTE ATO REPRESENTADO POR
TATIANE ALVES SOARES
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE
SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

DANILO AMORIM HERINGER
Chefe de Gabinete da Presidência
INTERVENIENTE

Testemunhas:

Diane Alves dos Santos - 008.247.532-67

Beatriz M. Colombo 879.240.113-46